

**CONASA INFRAESTRUTURA S.A.**

CNPJ - 08.837.556/0001-49

NIRE 41.3.0007576.0

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONASA INFRAESTRUTURA S.A., REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 dias do mês de dezembro de 2021, às 10 horas, na sede social da CONASA Infraestrutura S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Avenida Higienópolis, nº 1.601, 7º andar, sala 701, Edifício Eurocenter, Jardim Higienópolis, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86015-010.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do artigo 71 e §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença do titular da totalidade das debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, datado de 22 de julho de 2021 ("Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente).

3. **PRESEÇA:** Presentes os representantes legais (i) do titular da totalidade das Debêntures em circulação ("Debenturista"); (ii) o representante da VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário, conforme assinaturas constantes ao final desta ata;

4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mario Vieira Marcondes Neto e secretariados pelo Sr. Cláudio Roberto de Leoni Ramos.

5. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Aprovação da não declaração do vencimento

Página 1 de 5

Este documento é parte integrante Da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Conasa Infraestrutura S.A., realizada em 22 de novembro de 2021.

**CONASA INFRAESTRUTURA S.A.****CNPJ - 08.837.556/0001-49****NIRE 41.3.0007576.0**

antecipado da Emissão, nos termos da cláusula 7.1.2, item (xv) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou da Garantidora decorrente do ingresso da DP BRAZIL SPV I, LLC, sociedade de responsabilidade limitada de Delaware, devidamente constituída e organizada nos termos das leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em São Francisco, Califórnia, Estados Unidos ("Generate") no capital da Companhia, através da operação em que a Generate (a) ingressou como investidor relevante do Infra Setorial Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ 14.721.044/0001-15 ("FIP"), por meio da emissão primária e de aquisição secundária de cotas e se tornou um dos controladores do FIP e, portanto, da Companhia e (b) realizará aquisição secundária de ações de emissão da CONASA Infraestrutura S.A, conforme previsto no acordo de investimento celebrado em 5 de outubro de 2021.

**6. DELIBERAÇÕES:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o Debenturista, representando a totalidade das Debêntures em circulação, deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

(i) Aprovar a não declaração do vencimento antecipado da Emissão, nos termos da cláusula 7.1.2, item (xv) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou da Garantidora decorrente a aprovação do ingresso da Generate no capital da Companhia, através operação em que a Generate(a) ingressou como investidora relevante do Infra Setorial Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ 14.721.044/0001-15 ("FIP"), por meio da emissão primária e de aquisição secundária de cotas e se tornará um dos controladores do FIP e, portanto, da CONASA Infraestrutura S.A. e (b) realizará aquisição secundária de ações de emissão da CONASA Infraestrutura S.A., conforme previsto no acordo de investimento celebrado em 5 de outubro de 2021. .

**Página 2 de 5**

Este documento é parte integrante Da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Conasa Infraestrutura S.A., realizada em 22 de novembro de 2021.

**CONASA INFRAESTRUTURA S.A.****CNPJ - 08.837.556/0001-49****NIRE 41.3.0007576.0**

A Emissora declara que (i) os seus respectivos representantes legais, que assinam eletronicamente esta ata, nos termos de seus respectivos documentos societários em vigor, possuem poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seus nomes, todas as obrigações estabelecidas nesta ata e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e efeito; e (ii) a assinatura desta ata não viola seus respectivos contratos ou estatutos sociais, eventuais acordo de acionistas e/ou documentos societários, ou qualquer outro dispositivo legal ou determinação, decisão, deliberação ou despacho de autoridade administrativa ou judiciária a que estejam sujeitos.

Ainda, a Emissora e as Garantidoras reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital disponibilizadas pela Emissora e pela JUCEPAR para a assinatura da presente ata, bem como de todos os demais documentos assinados pela Emissora, por si ou por seus representantes legais, conforme aplicável, por meio de tais ferramentas. Adicionalmente, a Emissora declara-se ciente e de acordo que esta ata e todos os demais documentos assinados eletronicamente serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis, bem como renuncia ao direito de impugnação de que trata o artigo 225 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), reconhecendo expressamente que as reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena desses.

As deliberações e aprovações acima referidas estão restritas apenas à Ordem do Dia e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e/ou nos demais

**Página 3 de 5**

Este documento é parte integrante Da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Conasa Infraestrutura S.A., realizada em 22 de novembro de 2021.

**CONASA INFRAESTRUTURA S.A.****CNPJ - 08.837.556/0001-49****NIRE 41.3.0007576.0**

documentos da Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações na Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Emissão e não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia prevista na Escritura de Emissão com relação a eventuais novos descumprimentos, ou impedir, restringir e/ou limitar os direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos da Escritura de Emissão.

Todos os termos e condições da Escritura de Emissão não discutidos e alterados ou dispensados pelos Debenturistas nesta assembleia, bem como todos os demais documentos relacionados à Emissão, permanecem inalterados e ficam ratificados até o integral cumprimento da totalidade de obrigações ali previstas.

7. **ENCERRAMENTO**: Não havendo nada mais a tratar, presente assembleia foi suspensa para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel extraída da ata original.

Londrina, PR, 17 de dezembro de 2021

**Mesa:**

Mario Vieira Marcondes Neto  
Presidente

Cláudio Roberto de Leoni Ramos  
Secretário

**Página 4 de 5**

Este documento é parte integrante Da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Conasa Infraestrutura S.A., realizada em 22 de novembro de 2021.

**CONASA INFRAESTRUTURA S.A.**

**CNPJ - 08.837.556/0001-49**

**NIRE 41.3.0007576.0**

**Conasa Infraestrutura S.A.**

Emissora

**Banco Santander (Brasil) S.A.**

Debenturista

**VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**

Agente Fiduciário

**Página 5 de 5**

Este documento é parte integrante Da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Conasa Infraestrutura S.A., realizada em 22 de novembro de 2021.



## Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir: <https://santander.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc> copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

**Código verificador: 2B4F3C8C-6453-4B3E-99F9-FB7624B2A176**



Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

### CLIENTE

 <p><i>Claudio roberto de leoni ramos</i> Assinou em 21/12/2021 10:30:35 claudio.ramos@conasa.com CPF: 410.655.491-72</p>	 <p><i>mario viera marcondes neto</i> Assinou em 21/12/2021 18:11:29 mariomarcondes@conasa.com CPF: 468.989.729-87</p>
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓	válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

### BANCO

 <p><i>Monica marques mazzoco</i> Assinou em 20/12/2021 19:36:03 mmazzoco@santander.com.br CPF: 301.458.228-00</p>	 <p><i>Marcus vinicius santana de souza</i> Assinou em 21/12/2021 18:22:30 marcusouza@santander.com.br CPF: 227.445.478-75</p>
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓	válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

### AGENTE

 <p><i>Bruno wonez borges alexandre</i> Assinou em 21/12/2021 10:57:10 bib@vortx.com.br CPF: 089.729.846-20</p>	 <p><i>Felipe pereira gouvea</i> Assinou em 22/12/2021 14:40:51 fpg@vortx.com.br CPF: 122.812.357-85</p>
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓	válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41065549172	
46898972987	